



# Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981  
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB**

**ANO XXI – Nº. 113064/03 – SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021**

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - Designar** a partir deste Ato, a Senhora **SANDRA MARTA PESSOA DA SILVA**, brasileira, casada, Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Rio Tinto, portadora do RG n.º 868.423 SSP/PB e CPF n.º 365.475.064-87, com endereço residencial a Rua Jorge Pereira n.º 75, Conjunto Eduardo Ferreira, Rio Tinto – PB e, **MAGNA CELI FERNANDES GERBASI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Rio Tinto, portadora do RG n.º 940.201 SSP/PB e CPF n.º 456.649.354-72, com endereço residencial a Rua da Mangueira, Chalé n.º 54, Centro, Rio Tinto – PB, para gerirem as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO TINTO – PB**.

**ARTIGO 2º - São atribuições dos titulares:**

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;
- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - Retirar cheques devolvidos;
- X - Endossar cheque;
- XI - Requisitar cartão eletrônico;
- XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrordenar cheques;
- XIII - Cancelar cheques;
- XIV - Baixar cheques;
- XV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
XVII - Efetuar saques – conta corrente;  
XVIII - Efetuar saques – poupança;  
XIX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
XX - Efetuar transferências por meio eletrônico;  
XXI - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;  
XXII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;  
XXIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
XXIV - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
XXV - Emitir comprovantes;  
XXVI - Encerrar contas de depósito;  
XXVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
XXVIII - Cartão transporte - autorizar deb/Transf. Meio;  
XXIX - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;  
XXX - Assinar contrato de abertura de crédito;  
XXXI - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB,**  
Gabinete da Prefeita, em 08 de Janeiro de 2021.

  
**Magna Celi Fernandes Gerbasi**  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
**Gabinete da Prefeita**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Designar** a partir deste Ato, a Senhora **SANDRA MARTA PESSOA DA SILVA**, brasileira, casada, Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Rio Tinto, portadora do RG n.º 868.423 SSP/PB e CPF n.º 365.475.064-87, com endereço residencial a Rua Jorge Pereira n.º 75, Conjunto Eduardo Ferreira, Rio Tinto – PB e, **MAGNA CELI FERNANDES GERBASI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Rio Tinto, portadora do RG n.º 940.201 SSP/PB e CPF n.º 456.649.354-72, com endereço residencial a Rua da Mangueira, Chalé n.º 54, Centro, Rio Tinto – PB, para gerirem as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO TINTO – PB**.

**ARTIGO 2º - São atribuições dos titulares:**

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;
- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - Retirar cheques devolvidos;
- X - Endossar cheque;
- XI - Requisitar cartão eletrônico;
- XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrordenar cheques;
- XIII - Cancelar cheques;

XIV - Baixar cheques;  
XV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
XVII - Efetuar saques – conta corrente;  
XVIII - Efetuar saques – poupança;  
XIX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
XX - Efetuar transferências por meio eletrônico;  
XXI - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;  
XXII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;  
XXIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
XXIV - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
XXV - Emitir comprovantes;  
XXVI - Encerrar contas de depósito;  
XXVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
XXVIII - Cartão transporte - autorizar deb/Transf. Meio;  
XXIX - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;  
XXX - Assinar contrato de abertura de crédito;  
XXXI - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB,**  
Gabinete da Prefeita, em 08 de Janeiro de 2021.



***Magna Celi Fernandes Gerbasi***  
*Prefeita*